

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Saúde

Serviço/Organismo: Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Cargo: Presidente do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos a contar da data da nomeação

MISSÃO

O INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM, I. P.) é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, que prossegue as atribuições do Ministério da Saúde, sob superintendência e tutela do respetivo Ministro.

Tem por missão definir, organizar, coordenar, participar e avaliar as atividades e o funcionamento de um Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) de forma a garantir aos sinistrados ou vítimas de doença súbita a pronta e correta prestação de cuidados de saúde.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Os principais serviços pelo INEM, I. P. são no âmbito das suas atribuições, definidas nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, na sua redação atual, designadamente, nas seguintes áreas de atuação:

1. Gestão do SIEM;
2. Atividade dos Centros de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), 24 horas por dia, 365 dias por ano;
3. Assistência em emergência médica extra-hospitalar (pré-hospitalar e inter-hospitalar) adequada a vítimas de acidente ou doença súbita, 24 horas por dia, 365 dias por ano, providenciando o transporte para as unidades de saúde adequadas e promovendo, coordenando e participando no transporte inter-hospitalar do/a doente urgente/emergente, em articulação com as unidades de saúde envolvidas, através dos seguintes meios;
4. Regulação da atividade de Desfibrilhação Automática Externa (DAE) em ambiente extra-hospitalar e implementação de um Programa Nacional de DAE (PNDAE);
5. Regulação da atividade de transporte de doentes e dos respetivos veículos;

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

6. Planeamento, coordenação e prestação de assistência médica;
7. Formação e promoção da formação dos/as profissionais indispensáveis às ações de emergência médica;
8. Formação e promoção da formação para o público em geral;
9. Acreditação de entidades externas para formação em Emergência Médica.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

As orientações estratégicas são as constantes do Programa do XXIV Governo Constitucional no que se refere à Saúde.

OBJETIVOS A ATINGIR

Os objetivos a atingir, enquadram-se nas orientações estratégicas para a área da Saúde, constantes do Programa do XXIV Governo Constitucional e nos diplomas legais que enquadram a missão do INEM, I. P.

1. Otimização e Reforço Integrado da Rede de Emergência Médica, com ênfase na Inovação e Cobertura Territorial Completa

Descrição: Assegurar que o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) se consolide como entidade de referência na resposta à Emergência Médica, tanto a nível nacional como internacional, através da otimização dos recursos e do reforço da rede de emergência médica pré-hospitalar, permitindo uma resposta coordenada e eficaz.

A concretização deste objetivo deve considerar, nomeadamente:

- A nível nacional, a expansão qualificada da rede de meios de emergência, assegurando uma cobertura eficaz em todo o território, de modo descentralizado, com especial atenção às populações mais vulneráveis, atendendo à diversidade orográfica e demográfica, bem como à carga de doença associada às diferentes faixas etárias, garantindo, também, a capacidade de resposta internacional, no âmbito das suas competências e
- A revisão contínua dos processos operacionais de modo a garantir que o INEM, I. P. mantenha uma capacidade de resposta rápida e adequada às necessidades da operação, independentemente do local de intervenção geográfica (nacional ou internacional).

2. Modernização e Sustentabilidade da atividade do INEM, I. P., garantidas através de Sistemas de Informação Integrados

Descrição: Modernizar a atividade do INEM, I. P., através de sistemas de informação integrados que permitam otimizar a gestão de recursos, reforçar a celeridade, eficiência e eficácia das operações e capacidade de resposta às emergências no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), garantindo as exigências de inovação e de sustentabilidade.

3. Desenvolvimento e Certificação da Formação em Emergência Médica

Descrição: Assegurar a formação contínua e certificação dos profissionais do SIEM, assim como promover a formação em emergência médica dos profissionais de saúde e da população em geral. Esta iniciativa deve considerar conteúdos formativos alinhados com

as melhores práticas em emergência médica e ser concretizada em articulação com outros serviços e organismos públicos, como as escolas, e privados

4. Sustentabilidade, Otimização Financeira e Operacional e Promoção do Bem-Estar e Felicidade Organizacional

Descrição: Assegurar a sustentabilidade financeira e a otimização dos recursos do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), promovendo a eficiência na utilização dos recursos disponíveis e garantindo o máximo retorno em termos de saúde pública. Este objetivo envolve a implementação de práticas avançadas de gestão financeira e a melhoria contínua dos processos operacionais, com uma ênfase especial na felicidade e bem-estar organizacional, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 e 8, relativos a Saúde de Qualidade e Trabalho Digno e Crescimento Económico.

5. Promoção da Qualidade, Transparência e Inovação nos Serviços Prestados

Descrição: Implementar e fortalecer os serviços prestados, através de sistemas de gestão da qualidade e inovação, assegurando a excelência dos serviços prestados pelo INEM. Este objetivo visa garantir a transparência nos processos e a eficiência na resposta às necessidades dos cidadãos, integrando inovações tecnológicas e práticas de gestão modernas.

Para a prossecução das suas atribuições, o INEM, I.P. deve promover a articulação e colaboração com os serviços e organismos do Ministério da Saúde e de outros ministérios nas respetivas áreas de atuação, bem como com entidades nacionais e internacionais, de natureza pública ou privada.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos e materiais, incluindo os tecnológicos, afetos Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais traçados e alicerçados em recursos financeiros e materiais ajustados a rácios de eficiência e eficácia, contribuindo para a racionalização da despesa pública.

Para a prossecução das suas atribuições, o INEM, I.P. deve promover a articulação e colaboração com os serviços e organismos do Ministério da Saúde e de outros ministérios nas respetivas áreas de atuação, bem como com entidades nacionais e internacionais, de natureza pública ou privada

OUTROS

Lisboa,

O Membro do Governo